



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC EXERCÍCIO 2026

1. APRESENTAÇÃO:

O **Plano Anual de Contratações – PAC** é fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos do Poder Legislativo de Igrejinha, consolidando todas as contratações que se pretende realizar no exercício financeiro de 2026.

A elaboração de um Planejamento de Compras e Contratações materializa a obrigação legislativa da Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, visto que a divulgação das expectativas de compras abre espaço para participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras públicas do Poder Legislativo.

2. OBJETIVOS:

- a) Fortalecer a cultura de planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços ;
- b) Aperfeiçoar a gestão interna das compras por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência dos estoques, com redução de desperdícios e com a economicidade e racionalização de gastos;
- c) Propor alternativas de atuação e modelos de aquisições e contratações corporativas, proporcionando a redução do número de processos licitatórios;
- d) Ampliar a transparência com a divulgação das estimativas de aquisição de compras no Portal da Transparência do Legislativo;
- e) Divulgar as expectativas de compras para o mercado fornecedor, fomentando, sobretudo a participação, das micro e pequenas empresas nos processos licitatórios, e, por consequência, o desenvolvimento econômico local.

3. DIRETRIZES:

- a) Qualidade e produtividade do gasto;
- b) Garantir a transparência e a celeridade das contratações e aquisições.
- c) As ações e metas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental e suas disponibilidades orçamentárias e financeiras para as aquisições;

“Doe vida: doe sangue, doe órgãos.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

- d) As contratações vigentes;
- e) As disponibilidades de materiais em estoque.

4. REGULAMENTAÇÃO:

O Plano Anual de Compras a ser implantado pela Câmara Municipal de Vereadores de Igrejinha, correspondendo à lista de bens e/ou serviços que o Poder Legislativo almeja adquirir ou contratar durante um ano civil, sendo regido ainda pelos seguintes dispositivos:

a) Lei nº 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

b) Lei nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

c) Lei 10.520/2002 - Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

d) Decreto nº 5.450/2005 - Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns.

e) Instrução Normativa nº 01/2019, de 10 de janeiro de 2019 - Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações

f) Instrução Normativa nº 02/2019 - Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

g) Resolução nº 02/2023 - Regulamenta a Nova Lei de Licitações 14.133/2021 na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sul.

5. METODOLOGIA:

A PRIMEIRA ETAPA da elaboração do Plano Anual de Contratações se iniciou com a elaboração e implementação sob em três perspectivas:

a) quanto ao aprendizado e crescimento dos responsáveis o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras e contratações.

“Doe vida: doe sangue, doe órgãos.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

- b) sob a aspectos dos recursos públicos, aprimorando a gestão e a execução dos gastos públicos e
- c) sob a perspectiva de resultados com a otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos e serviços a serem adquiridos.

A SEGUNDA ETAPA consistiu em levantar as necessidades e relacionar a proposta de compras e contratações, identificando aquelas de natureza continuada e as que serão renovadas para no exercício seguinte, alinhado seu planejamento às diretrizes definidas neste Plano Anual de Contratações.

A TERCEIRA ETAPA consistiu na consolidação e tratamento das necessidades levantadas quanto à conveniência e oportunidade para tomada de decisão pelo Autoridade Máxima do Poder Legislativo.

O presente documento (Plano Anual de Contratações – PAC) foi elaborado sob a coordenação da Diretoria, Contabilidade e Assessoria Jurídica, juntamente com demais servidores do Poder Legislativo.

6. DEFINIÇÕES (conforme Lei nº 14.133/2021):

COMPRA: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

SERVIÇO: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da gestão;

OBRA: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTÍNUOS: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

- a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do

“Doe vida: doe sangue, doe órgãos.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

contratante para a prestação dos serviços;

b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;

c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

SERVIÇO DE ENGENHARIA: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

7. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES:

LEGALIDADE: Vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor;

ISONOMIA: Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios;

IMPESSOALIDADE: Obriga a Administração a observar nas decisões, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação;

MORALIDADE E PROIBIDADE ADMINISTRATIVA: A conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração;

PUBLICIDADE: Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação;

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Obriga a administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento convocatório;

JULGAMENTO OBJETIVO: O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade do julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria administração;

CELERIDADE: Princípio consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de

“Doe vida: doe sangue, doe órgãos.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão;

COMPETIÇÃO: Esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

(Fonte: adaptado do *Manual de licitações e contratações administrativas*. Brasília: AGU, 2014. p. 37 e 38).

8. ORÇAMENTO POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:

Órgão: 01 - Câmara de Vereadores
Unidade: 001 - Câmara de Vereadores
Total Unidade 2.770.000,00
Total Órgão 2.770.000,00

9. CONTRATAÇÕES LISTADAS NESTE PLANO:

FORMA DE CONTRATAÇÃO	DE	FONTE DE RECURSOS	OBJETO
Licitação e/ou dispensa quando for o caso		próprio	aquisição de materias de expediente
Licitação e/ou dispensa quando for o caso		próprio	aquisição de materiais de limpeza
Licitação e/ou dispensa quando for o caso		próprio	aquisição de combustível (renovação)
Licitação e/ou dispensa quando for o caso		próprio	prestação de consultoria jurídica (renovação)
Licitação e/ou dispensa quando for o caso		próprio	prestação de serviços de mídia impressa para publicidade institucional - jornal
Licitação e/ou dispensa quando for o caso		próprio	prestação de serviços de mídia radiofônica para publicidade institucional (programa de rádio)
Licitação e/ou dispensa quando for o caso		próprio	aquisição de equipamentos e materiais permanentes

“Doe vida: doe sangue, doe órgãos.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

dispensa quando for o caso		
Licitação e/ou dispensa quando for o caso	próprio	aquisição de móveis sob medida
Licitação e/ou dispensa quando for o caso	próprio	aquisição de cortinas ou persianas
Licitação e/ou dispensa quando for o caso	próprio	aquisição de bandeiras oficiais
Licitação e/ou dispensa quando for o caso	próprio	aquisição de filtros de água
Licitação e/ou dispensa quando for o caso	próprio	prestação de assessoria de segurança e saúde no trabalho
Licitação e/ou dispensa quando for o caso	próprio	serviços gráficos
Licitação e/ou dispensa quando for o caso	próprio	serviços de reformas
Licitação e/ou dispensa quando for o caso	próprio	manutenção do elevador (renovação)
Licitação e/ou dispensa quando for o caso	próprio	locação e manutenção de impressoras
Licitação e/ou dispensa quando for o caso	próprio	assessoria e manutenção de informática
Licitação e/ou dispensa quando for o caso	próprio	prestação serviços de captação e transmissão de vídeo das sessões (renovação)
Licitação e/ou dispensa quando for o caso	próprio	prestação de serviços de produção de vídeos institucionais
Licitação e/ou dispensa quando for o caso	próprio	aquisição de placas de inox (renovação)
Licitação e/ou dispensa quando for o caso	próprio	serviços de dados - internet e telefonia (renovação)

“Doe vida: doe sangue, doe órgãos.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

dispensa quando for o caso		
Licitação e/ou dispensa quando for o caso	próprio	seguro do veículo
Licitação e/ou dispensa quando for o caso	próprio	seguro do prédio
Licitação e/ou dispensa quando for o caso	próprio	serviços de assessoria de imprensa (renovação)
Licitação e/ou dispensa quando for o caso	próprio	sistema de informática para processo legislativo (renovação)
Licitação e/ou dispensa quando for o caso	próprio	sistema de compilação de leis no site (renovação)
Licitação e/ou dispensa quando for o caso	próprio	sistema de informática para disponibilização e manutenção do site (renovação)
Licitação e/ou dispensa quando for o caso	próprio	serviços de higienização predial
Licitação e/ou dispensa quando for o caso	próprio	aquisição de passagens aéreas
Licitação e/ou dispensa quando for o caso	próprio	aquisição de aparelhos de ar condicionado
Licitação e/ou dispensa quando for o caso	próprio	instalação de aparelhos de ar condicionado
Licitação e/ou dispensa quando for o caso	próprio	elaboração de PPCI
Licitação e/ou dispensa quando for o caso	próprio	execução de PPCI
Licitação e/ou dispensa quando for o caso	próprio	elaboração de projetos de acessibilidade de reformulação das galerias de fotos
Licitação e/ou dispensa quando for o caso	próprio	execução de projetos de acessibilidade de reformulação das

“Doe vida: doe sangue, doe órgãos.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

dispensa quando for o caso		galerias de fotos
----------------------------	--	-------------------

10. EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES INSERIDAS NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Para organizar o calendário das suas compras, o Legislativo observará o período do exercício financeiro dado pela Lei Municipal nº. 5.830/2025 (LOA 2026), além de considerar prazos médios estipulados para a tramitação processual e o recebimento do material ou execução do serviço, de acordo com cada tipo de processo.

O Poder Legislativo é responsável por organizar e instruir seus processos de aquisição de acordo com os critérios da legislação. O cronograma de execução levará em conta a data pretendida para o uso do material/serviço. Cada tipo de item corresponderá a um processo administrativo de aquisição, ou seja, um processo de compra que contenha itens de material permanente não poderá conter itens de material de consumo, por exemplo.

11. DO MONITORAMENTO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

O monitoramento do plano será realizado pela Secretaria da Câmara, a cada 6 (seis) meses, através do acompanhamento da execução do plano anual de contratações, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

12. DAS CONTRATAÇÕES:

Ao constatar a necessidade de aquisição de material/bem/serviço para o desenvolvimento das atividades do Legislativo, e após verificado se a demanda está prevista no Plano Anual de Contratação vigente, o gestor deverá iniciar o processo de aquisição de acordo com o tipo de objeto.

Igrejinha, 2 de janeiro de 2026.

NEIDI IONE ROOS ZENI
Vereadora Presidente

“Doe vida: doe sangue, doe órgãos.”